
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0814, DE 4 DE MARÇO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 2.448.637,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008 e art. 40, inciso I da LDO Nº 7.010 de 23 de Julho de 2007;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.448.637,28 (Dois Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612812114730 - SEGUP	0106	339036	199.440,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339039	119.662,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	339047	41.888,00
211010612812114730 - SEGUP	0121	339039	12.040,00
211010618111842590 - SEGUP	0106	449052	4.836,28
211010618112084705 - SEGUP	0106	339030	387.700,00
211010618112084705 - SEGUP	0106	339039	73.300,00
211010618112084705 - SEGUP	0106	449052	230.500,00
211010618112084705 - SEGUP	0121	339030	6.915,00
211010618312064333 - SEGUP	0106	339039	329.470,54
211010618312064333 - SEGUP	0106	449052	245.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0121	339036	25.000,00
211010618312064333 - SEGUP	0121	339039	26.529,46
311010612201254535 - CBM	0101	339005	10.000,00
311010612201254535 - CBM	0101	339019	356.356,00
311010612201254535 - CBM	0101	339093	380.000,00
TOTAL			2.448.637,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612212064384 - SEGUP	0106	449052	1.196.079,00
211010612812114730 - SEGUP	0106	449052	135.717,82
211010612812114730 - SEGUP	0121	449052	12.040,00
211010618111842590 - SEGUP	0121	339039	51.529,46
211010618112084705 - SEGUP	0121	449052	6.915,00
211010654112124747 - SEGUP	0106	449052	300.000,00
311010612201254535 - CBM	0101	319012	746.356,00
TOTAL			2.448.637,28

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de março de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº. 31.134, de 25/03/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
ESTADO DO PARÁ